

61
Câmara



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

« LEI Nº 1.814, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1973 »

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "FUNDAÇÃO CENTRO/VALE DE ENSINO E PESQUISA QUÍMICA INDUSTRIAL".

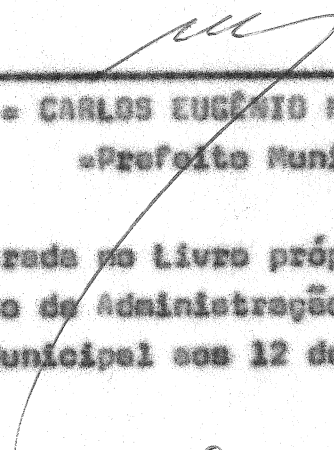
O senhor **CARLOS EUGÊNIO MARCONDES**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública e inscrita no Livro respectivo, na Prefeitura Municipal, a **FUNDAÇÃO CENTRO VALE DE ENSINO E PESQUISA QUÍMICA INDUSTRIAL**, com sede nesta cidade.


Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de novembro de 1973.



« CARLOS EUGÊNIO MARCONDES »
« Prefeito Municipal »

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 12 de novembro de 1973.



« CLOVIS DE BRITO VILELA »
« Encarregado do Setor de Serviços Gerais »